



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de

18/12/24 a 18/01/25

6.

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL Nº 870, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Decreta Horário Especial de trabalho na esfera do Poder Executivo Municipal nos dias que enumera e Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que nos dias 25 de Dezembro é Natal e dia 01 de Janeiro é Comemoração do ano Novo vindouro.

**D E C R E T A,**

Art. 1º Fica decretado Horário Especial de trabalho nos dias que enumera em todas as Secretarias Municipais conforme segue:

- I – Dia 26/12/2024: das 12:00 às 18:00;
- II – Dia 02/01/2025: das 12:00 às 18:00.

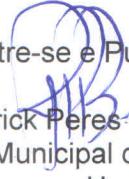
Art. 2º Será ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Tucunduva no dia 31 de dezembro de 2024, terça-feira, não havendo expediente nas Repartições Públicas da esfera municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos